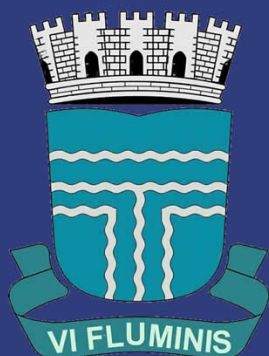


DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3º TERMO DE ADITIVO ARP



3º TERMO DE ADITIVO ARP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA**

**3º TERMO DE ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/SRP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE E CONFEÇÃO DE CARIMBOS, NA FORMA
QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE IPIAÚ, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.701.651/0001-50, com a interveniência **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, através de seu titular, o Sr. **Sandro Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 524.854.555-20 doravante denominado **GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **PAPEL MIX COMÉCIO E SERVIÇOS DE IPIAÚ LTDA**, situado no RUA SETE DE SETEMBRO 53 - CENTRO - IPIAÚ - BAHIA- CEP: 45.570-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.117.427/0001-77, e-mail: **mixipiau@hotmail.com**, telefone: **(73) 3531-5806**, representado neste ato pela Srª. **Luciana Duarte dos Santos Vital**, portador do RG nº 02.023.097-46 SPP/BA e CPF nº 386.668.715-04, doravante denominado **DETENTOR**, por seu representante legal, já devidamente qualificados e abaixo firmados, resolvem celebrar o presente aditivo à Ata de Registro de Preço nº 005/2025, conforme justificativas e documentos que embasam o processo administrativo de nº 057/2026, e nos termos das cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da ARP nº 005/2025, conforme previsto no item 6.1.1 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro fica concedido **exclusivamente ao item nº1 do lote 10**.

2.2 Em decorrência do reequilíbrio concedido, o valor unitário do referido item passa a vigorar a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Os itens especificados na Ata de Registro de Preços nº 005/2025 permanecem adjudicados ao seu Detentor, no Valor Total atualizado de **R\$625.284,75 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente à soma do valor originalmente registrado reajustado de R\$614.041,71 (seiscentos e catorze mil, quarenta e um reais e setenta e um centavos), **acrescido do valor de R\$11.243,04 (onze mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao item nº 1 do lote 10, no percentual aproximado de **4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 10							
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONFEÇÃO DE CARIMBOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO	PREÇO TOTAL
1	PAPEL A-4 ALCALINO, CERTIFICADO PELO INMETRO COM ISO 14001/9001, COM SELO CERFLOR COM 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (QUINHENTAS FOLHAS).	UNI	944	CHAMEX	269,45	281,36	265.603,84
TOTAL DO LOTE							R\$ 265.603,84
VALOR DO ADITIVO							R\$ 11.243,04

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel. 73 33132022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalterados e plenamente vigentes os valores unitários reajustados dos itens dos demais Lotes 02, 03, 05 e 06, especificados no 2º Termo Aditivo, bem como todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, no que não conflitarem com o presente instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ipiaú-Bahia, 21 de julho de 2026.

Sandro Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAPEL MIX COMÉCIO E SERVIÇOS DE IPIAÚ LTDA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS

1º _____ CPF: _____

2º _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Parecer Jurídico:

Emitimos parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Ipiaú-Bahia, 21 de julho de 2026.

Isabelle Velúcia Dias de Araújo
Procuradora Geral do Município

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro – CEP 45570-000 Ipiaú/BA – Tel. 73 33132022